

## REGULAMENTO PROMOÇÃO COMPROU GANHOU

### Objetivo

1. A PROMOÇÃO COMPROU GANHOU é realizada pela PITOMBEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa com sede na Av. Engenheiro Roberto Zuccolo, nº. 555, 1º andar, sala 1.001 – parte, no Município de São Paulo, SP, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.457.712/0001-50, e é dirigida aos clientes que adquirirem uma ou mais unidade(s) em do empreendimento **CYRELA 2014 THE YEAR EDITION**, localizado na Rua Maracanã, 143 – Lapa.

### Partes

2. A PROMOÇÃO COMPROU GANHOU terá a participação das empresas abaixo, que desempenharão atividades indispensáveis para a realização desta promoção. São elas:

2.1 CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – realização da promoção, aqui chamada de CYRELA;

2.2 FAST SHOP – entrega de benefício ao cliente CYRELA participante da promoção, aqui chamada de FAST SHOP ou PARCEIRO.

### Prazo da Promoção

3. A PROMOÇÃO COMPROU GANHOU será realizada entre os dias 1º a 31 de Maio de 2016, sendo aberta a todas as pessoas físicas ou jurídicas, residentes e domiciliadas ou estabelecidas em todo o Território Nacional, que adquirirem uma ou mais unidade(s) no empreendimento **CYRELA 2014 THE YEAR EDITION**. A promoção pode ser interrompida, prorrogada por tempo indeterminado ou cancelada a qualquer tempo, por decisão exclusiva da CYRELA.

### Do Benefício Concedido

4. O CLIENTE que adquirir qualquer unidade no empreendimento **CYRELA 2014 THE YEAR EDITION** e efetuar o pagamento da primeira parcela da unidade, após atender todas as exigências para a participação, receberá um voucher que lhe dará direito a um home theater no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ou ainda poderá optar por um vale compras neste mesmo valor, para utilização exclusivamente no site da FAST SHOP, [www.fastshop.com.br](http://www.fastshop.com.br), nos termos deste regulamento.

### Participação na PROMOÇÃO COMPROU GANHOU

5. Somente poderão participar desta promoção, os clientes que adquirirem uma ou mais unidade(s) do empreendimento denominado **CYRELA 2014 THE YEAR EDITION** e efetuar o pagamento da primeira parcela da respectiva unidade adquirida. A participação na promoção dar-se-á na forma que segue:

5.1. O cliente, ao assinar, no stand de vendas, o compromisso de compra e venda de qualquer unidade do empreendimento **CYRELA 2014 THE YEAR EDITION**, deverá entregar ao corretor, um termo com todos os seus dados, bem como declarando a ciência e concordância ao presente regulamento.

**5.2 Apenas a entrega do termo não implica na participação na PROMOÇÃO COMPROU GANHO. Para garantir o benefício, o cliente deverá cumprir, necessariamente, as 03 (três) exigências abaixo descritas:**

**a) preencher corretamente todos os campos do termo;**

**b) assinar o Compromisso de Compra e Venda de pelo menos uma unidade do empreendimento CYRELA 2014 THE YEAR EDITION, durante o período da promoção, anexando o termo preenchido;**

**c) pagar no mínimo a primeira parcela da unidade adquirida, sendo que a entrega do benefício esta condicionada ao efetivo pagamento desta parcela.**

5.2 O cliente, ao participar da promoção, autoriza que seus dados cadastrais sejam utilizados para fins comerciais e de marketing pela CYRELA.

5.3 Em até 60 (sessenta) dias após o pagamento da primeira parcela da unidade adquirida, a CYRELA enviará ao cliente um e-mail contendo as informações sobre como deverá proceder para resgatar o benefício.

5.4 O benefício deverá ser utilizado de acordo com as regras para resgate do benefício junto ao PARCEIRO, sendo que os contemplados serão responsáveis por cumprir os prazos e condições de resgate do benefício.

5.5 Será desconsiderada a participação na promoção em qualquer caso em que o termo seja preenchido de forma incompleta, errônea, rasurada ou com dados falsos, de modo que a sua inscrição não atenda aos requisitos e condições dispostos neste regulamento ou impossibilite o contato direto da CYRELA com o cliente por telefone e pelo correio.

### **Entrega dos Benefícios**

6. A entrega do benefício será realizada de acordo com as normas da empresa FAST SHOP, da seguinte forma:

6.1 Ao ser informado pela CYRELA que está apto a resgatar o benefício, o cliente receberá um link para cadastramento no site da FAST SHOP, [www.fastshop.com.br](http://www.fastshop.com.br). O cadastro deve ser realizado pelo cliente adquirente da unidade, cujo CPF estará vinculado com um bônus no valor de R\$3.000,00. O crédito deve ser utilizado em até 90 (noventa) dias a contar da liberação do benefício pela CYRELA. O valor do crédito poderá ser fracionado em mais de uma compra.

6.2 A compra deverá obrigatoriamente ser realizada via internet, através do link enviado pela CYRELA ao CLIENTE. O crédito não será aceito em loja física.

### **Disposições Gerais**

7.1 Em nenhuma hipótese os beneficiados poderão receber o valor do prêmio em dinheiro, permutá-lo a terceiros ou trocá-lo por outro prêmio.

7.2 Cada aquisição de 01 (uma) unidade, dentro das condições dispostas neste regulamento, dá direito a 01 (um) bônus para o cliente.

7.3 O benefício é valido por unidade adquirida. Somente é permitido anexar um termo por Compromisso de Compra e Venda.

7.4 A qualquer instante, a CYRELA poderá solicitar documentos comprobatórios dos participantes, averiguando a veracidade das informações prestadas nesta promoção,

desclassificando sumariamente aqueles que prestarem quaisquer informações falsas, não cabendo aos mesmos qualquer recurso contra referidas decisões, podendo ainda CYRELA ou empresas parceiras adotar contra os mesmos todas as medidas judiciais cíveis e criminais pertinentes.

7.5 Todos os participantes, inclusive os contemplados, autorizam a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer meio escolhido pela CYRELA ou PARCEIROS, para divulgação dos resultados desta promoção ou de outras ações, pelo período de até 01 (um) ano a contar da data de resgate do benefício, de forma inteiramente gratuita.

7.6 A CYRELA não se responsabiliza pelo produto da FAST SHOP.

7.7 A simples participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

7.8 As dúvidas não previstas neste regulamento serão dirimidas por representantes da CYRELA. Em caso de dúvidas os CLIENTES da CYRELA participantes da promoção deverão entrar em contato através do telefone (11) 3839-7100 ou através do Portal do cliente, no site da Cyrela ([www.cyrela.com.br](http://www.cyrela.com.br)).